



DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Diante da ata nº 001/2017 declarando a licitação em epígrafe deserta em razão de não ter havido licitantes interessados, embora o instrumento convocatório tenha sido amplamente divulgado e, com base em parecer exarado José Luiz Uberti Gonçalves, Assessor Jurídico do Município, OAB-RS: 18.098, determino o ARQUIVAMENTO do presente certame.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de junho de 2017.

7/P 
RUBEM PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL